

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 4721/2024/2**

Sumário: Anulação de procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) e de 3.º grau (chefe de serviço).

Anulação de procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) e de 3.º grau (Chefe de serviço)

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 24 de janeiro de 2024, proferido ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos, na sua atual redação, e artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua versão atualizada, e ainda, em conformidade com o disposto nos artigos 165.º, 167.º e 169.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi anulado o procedimento concursal referido em epígrafe, cujo Aviso (extrato) n.º 374/2024, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2024 — publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) com os códigos de oferta OE202401/0223, OE202401/0225, OE202401/0226, OE202401/0227 e OE202401/0228.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo despacho, o qual poderá ser consultado na página eletrónica do Município de Sabrosa https://www.sabrosa.pt/cmsabrosa/uploads/document/file/4512/skm_c454e24012416250.pdf, documento para o qual se remete, dando-se aqui o mesmo por reproduzido para os devidos efeitos.

Consideram-se, desta forma, notificados todos os candidatos da anulação do procedimento concursal supramencionado.

25 de janeiro de 2024. — A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Maria Helena Marques Pinto da Lapa.

317352609